



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 005/2017

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 24/03/2017

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 24/03/2017

Secretaria

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 31/03/2017

Secretaria

Autoriza o Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede municipal de ensino de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização do piso salarial dos cargos da atividade de Magistério que laboram da rede municipal de ensino de Banabuiú/CE com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais;

Parágrafo Único- A atualização do piso dos cargos da atividade do Magistério para o ano de 2017 ocorrerá no percentual correspondente a 7,64 (sete virgula sessenta e quatro por cento);

Art. 2º - A dotação orçamentária para o cumprimento desta Lei está prevista no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando- se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 15 de Março de 2017.


Francisco Hermes Nobre

Prefeito Municipal

Mensagem N° 005/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminhamos, em anexo, para a apreciação desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei N°. 005 de 14 de março de 2017, que dispõe sobre a equiparação do piso do magistério ao piso nacional, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação (MEC) anunciou que o piso salarial dos Professores teve aumento de 7,64% em 2017. O valor representa incremento de 1,35% acima da inflação acumulada do ano de 2016, que foi de 6,29%.

Para este ano, o piso nacional do Magistério foi arbitrado em R\$ 2.298,80 (Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito reais e oitenta centavos), ou seja, o professor que tem carga horária mínima de 40 horas semanais e formação em nível médio (modalidade curso normal) não pode receber menos do que esse valor.

Os dados estão de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Reajuste tem fundamento legal os termos do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do Magistério, sempre a partir de janeiro de cada ano.

O critério adotado para o reajuste, desde o ano de 2009, tem como referência o índice de crescimento do valor mínimo por aluno, ao ano, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que toma como base o último valor mínimo



GOVERNO MUNICIPAL DE
BANABUIÚ
BANABUIÚ - CEARÁ

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005

O Prefeito Municipal de Banabuiú, **Francisco Hermes Nobre**, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o Art. 87 § 1º da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, TORNA PÚBLICA a Lei Nº / , que autoriza o Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais das atividades de Magistério que laboram na rede Municipal de Ensino de Banabuiú- CE e dá outras providencias.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú aos 15 de Março de 2017.

Francisco Hermes Nobre

Prefeito Municipal